



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 9 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00143 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2A0889BE1FC1A58D594EC44624502BDC

## Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

# SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - Constitui Comissão transmissão de cargos para recepcionar as informações, documentos e levantamento patrimonial e contábil emitida pela Comissão de Transmissão de Governo e até o 5 (cinco) dias uteis emitir relatório Conclusivo

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

ESTADO DA BAHIA

## DECRETO LEGISLATIVO N°. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Constitui Comissão transmissão de cargos para recepcionar as informações, documentos e levantamento patrimonial e contábil emitida pela Comissão de Transmissão de Governo e até o 5 (cinco) dias uteis emitir relatório Conclusivo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de transmissão de cargos para recepcionar informações, documentos e levantamento patrimonial e contábil de responsabilidade da Gestão encerrada em 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único** – A comissão de transmissão de cargos fica assim constituída:  
**VAISLAN MAXSEUL ALVES DIAS DE SOUZA** – **Assessor Jurídico** e **IZABEL OLIVEIRA SANTANA DA PAZ** – **Controladora Interna**, para sob a presidência do primeiro proceder à Transmissão de Governo.

**Art. 2º** - A Comissão de transmissão de cargos elaborará o relatório Conclusivo de acordo com as exigências da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, 02 de janeiro de 2019.

**Juraci Henrique de Santana**  
Presidente da Câmara